



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) *Campus* \_\_\_\_\_, com as atividades de Docente de Curso de Qualificação Profissional na disciplina \_\_\_\_\_, no Curso \_\_\_\_\_, desenvolvido no Campus \_\_\_\_\_, vinculado ao **Programa de apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada/EPT**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento de suas atividades.

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata